



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 31 de Agosto de 2023

Edição Nº: 956

## Republicação por Erro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 149/2023

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, situado na SEDE DO PAÇO MUNICIPAL na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40 - Centro, CNPJ **01.615.393/0001-00**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (a) Prefeito (a) Senhor (a) **NATAL CASAVECHIA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. nº 3.791.838-5/SESP-PR**, CPF nº **516.796.129-72**.

#### FORNECEDOR:

Empresa **G. C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pernambuco nº. 1.072, Apartamento 101 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **41.083.335/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, brasileiro, união instável, portador da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº. **12.484.787-7/SESP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **098.318.049-02**, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº. 1.072, Apartamento 101 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

#### OBJETO:

Do presente contrato é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

#### VALOR MAXIMO DO LOTE:

**R\$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
658	11.003.12.365.0010	2045	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	3104

#### PRAZO DE FORNECIMENTO:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**: Os serviços descritos neste Aviso e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de CRUZMALTINA, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

#### PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura.

#### FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

#### LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL